

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório n. 26/2013

Pregão Eletrônico n. 22/2013

Trata-se de pedido de reconsideração da decisão que julgou improcedente Recurso Administrativo interposto pela interessada COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., juntado às fls. (sem numeração).

Considerando que a análise de tal pedido pode influenciar na esfera de direitos e interesses da vencedora do certame em relação ao item 151 (Tiras de teste para medição quantitativa de glicose sanguínea), opina-se pela intimação da empresa, a fim de que exponha suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, conforme previsão da cláusula 12.4 do Edital.

Opina-se, ainda, pela confirmação, junto à Comissão de Licitação, quanto ao enquadramento ou não das tiras de teste na classe de risco IIIa.

Em tempo, requer-se seja juntada aos autos a Ata de Julgamento das propostas ou documento equivalente.

É o parecer.

Itaiópolis/SC, 23 de setembro de 2013.

ANA LISA PAES DE COMAIN SOETHE

OAB/SC 32.144

OAB/PR 63.451